D E C R E T O

Concede gratificação adicional de 25%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 208, resolve conceder ao professor municipal Padrão E-2, cidadão ARNALDO JOÃO SCHMIDT, a gratificação adicional de 25%, sôbre seus vencimentos, de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio G. do Sul, adotado pelo Município, a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 20 de abril de 1 965.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.